

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 14/05/2018.

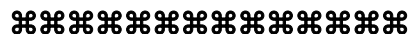
Mandato de 2017/2021
Ata nº 16

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 14:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Intervenção do público inscrito

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

1. Resumo de Tesouraria do dia 07 de maio de 2018
2. 11ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018
3. Doação de equipamento ao Centro de Recolha Oficial

TAXAS, PREÇOS E IMPOSTOS

4. Autorização para pagamento de taxas em prestações
5. Isenção do pagamento de taxas

OBRAS PÚBLICAS

6. Rede de abastecimento em alta - São Pedro de Moel - Estabilização de taludes – Concurso público n.º 31/2017 - Trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais. Aprovação de minuta de contrato
7. “Requalificação e eficiência energética da piscina municipal de Vieira de Leiria – Concurso Público n.º 06/2018” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

8. Req.º nº 835/18, datado de 30/04/2018 - Proc.º n.º 72/18, datado de 28/02/2018 - Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura
9. Req.º nº 664/18, datado de 04/04/2018 - Proc.º n.º 46/17, datado de 10/02/2017 - Carlos Manuel Vaz Sousa
10. Req.º nº 796/18, datado de 23/04/2018 - Proc.º n.º 320/02, datado de 16/04/2002 - Fernando Sequeira Filipe Pedrosa - Cabeça de Casal da Herança
11. Req.º nº 817/18, datado de 26/04/2018 - Proc.º n.º 226/14, datado de 25/06/2014 - Vítor José Ricardo Leal
12. Req.º nº 535/18, datado de 15/03/2018 - Proc.º n.º 321/17, datado de 21/07/2017 - Santos Tovim & Filipe Tovim, Lda.
13. E/8408/2017 – Reclamação sobre danos em edifício – Pedido de vistoria – Miguel Bastos André - Comunicação de resultado de vistoria
14. E/2875/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
15. Req.º nº 408/18 datado de 28/02/2018 - Proc.º n.º 72/18, datado de 28/02/2018 - Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura

RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO MUNICÍPIO

16. Pedido de indemnização por danos em viatura automóvel – Buraco no pavimento - Rua dos Bentos, Amieira/Peró Neto - Requerente: Bruno Eugénio Amaral Rocha – Alegações em sede de audiência prévia - Indeferimento final

AÇÃO SOCIAL

17. Celebração de acordo de regularização de dívida em nome de José Augusto Jorge Graça.
18. Realojamento temporário de munícipe em situação de vulnerabilidade e emergência social em habitação sita na Travessa de Diu n.º 5 - Lameira da Embra.
19. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, de Ricardo Miguel Santos Casaca, inquilino residente na Rua Júlio Braga Barros, blc 3 - 1º c, Casal de Malta por motivo de alteração do rendimento.
20. Proposta de exclusão da candidatura apresentada em 2017 pela A.P.P.A.C.D.M. para a substituição dos estores das janelas do edifício na Rua Professor Bento Jesus Caraça: Audiência prévia.
21. Celebração de Protocolo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., e a Câmara Municipal da Marinha Grande - Promoção de uma alimentação saudável e prática de atividade física junto da população do concelho da Marinha Grande

PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURA

22. Proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos de junho e julho de 2018 na Casa da Cultura Teatro Stephens.

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

23. Proposta de retificação dos contratos n.º DCD - 2018/06, DCD - 2018/07, DCD - 2018/08, DCD - 2018/09 e DCD - 2018/11

24. Sorteio para o ato público de atribuição de 12 lugares para o exercício da venda ambulante no recinto das festas da cidade, no Parque da Cerca, concelho da Marinha Grande

CÂMARA

25. Atribuição do nome «Albino Reis Paulo» ao Pavilhão Desportivo Municipal de Vieira de Leiria



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. Sr. Júlio Franco Rosa – veio abordar um assunto já apresentado na reunião do passado dia 30 de abril, relativo às árvores da cidade, porque apesar de a Câmara gastar dinheiro na sua plantação estas mostram sinais de abandono e de falta de manutenção. Deu exemplos: as árvores do parque de estacionamento da antiga Fábrica J. ferreira Custódio, as do Parque das Bernardas, os candeeiros do parque da Mobil, que estão envoltos em arvoredos, por falta de poda das árvores, embora ande há anos a alertar para a situação. Há ainda a falta de zelo das árvores da Praça Afonso Lopes Vieira, em S. Pedro de Moel, que têm as braças muito perto do solo e que constituem perigo para as pessoas. Não defende o abate das árvores mas sim o corte de braças.

Terminou entregando documento escrito com toda a intervenção, que se anexa à presente ata (**Anexo 1**).

2. Sr. Joaquim Loureiro Andrade – abordou os seguintes assuntos:

1. Av.^a Vítor Gallo – falta mudar os postes que estão no passeio, conforme já alertou por diversas vezes. Nos passeios continuam os buracos: porque não foram ainda reparados?
2. Rua Infante D. Henrique – porque não foi ainda retirada a placa sinalética que indica “mercado”?
3. Rua das Portas Verdes – porque não foram ainda retiradas as estampas colocadas no Atrium e que indicam o mercado?
4. Rua Bernardino Gomes – porque não foram ainda mudadas as placas de estacionamento para deficientes, para local mais próximo do edifício da Resinagem e da Caixa Geral de Depósitos?

Terminou, referindo que espera resposta a estas quatro questões e entregando documento escrito com toda a intervenção, que se anexa à presente ata (**Anexo 2**).

3. Sr. Alexandre Adam Pereira da Silva – apresentou os seguintes assuntos:

- Veio abordar as mesmas questões que tinha colocado na reunião de 20/02/2018 relativos ao Jardim de Infância das Trutas. Foram-lhe dadas respostas mas inconsequentes, porque ficou tudo na mesma. Como as verbas para a Junta têm sido nulas eles também não podem fazer mais do que fazem. Foram lá dos serviços da Câmara mas apenas interditaram um escorrega e mais não fizeram. Os pais insistiram com a Junta e eles já lá foram resolver a situação das areias. Em relação ao abrigo de madeira, frisou que foi dado pelo agrupamento e não pela associação de pais, embora o funcionário da Câmara que lá foi lhes tenha dito que se foram os pais que o deram eles que o arranjem.
Referiu ainda que há cobras que vêm do mato que circunda o Jardim. O Sr. Vereador disse que limpavam mas não fizeram nada. A escola está abandonada. É tempo de dizer chega!
Em julho haverá ou não AAF's? Segundo julga saber a empresa faliu. E para o próximo ano letivo?
- Rua das Papoilas – os muros estão a ceder para o lado da via porque não foi feito o escoamento das águas.

4. Sr. Luís Miguel Bettencourt de Freitas Morna – veio chamar a atenção para a falta de manutenção de S. Pedro de Moel, referindo que a localidade mudou radicalmente e não é só um local de férias mas onde vive muita gente durante todo o ano.

Referiu os seguintes problemas:

- Degradação das areias;
- Degradação das piscinas, que têm um aspeto miserável;
- A Rua Aníbal Bettencourt, que se encontra fechada desde dezembro;
- A qualidade, aspeto e sabor da água da rede pública;
- Ruas sujas e com ervas;
- Acessos à praia;
- Hotel de S. Pedro, fechado e devassado;
- Caixotes do lixo colocados na via pública;
- Passadiços degradados;
- Obras embargadas e sem solução;
- Acessos à Praia da Concha;

Pediu:

- Que as Câmaras que confrontam com o litoral façam pressão sobre as celuloses;
- Que haja água nas bocas de incêndio;
- A resolução do problema das piscinas, embora sejam propriedade privada. Fazem falta a S. Pedro de Moel. O ano passado foi feita uma petição e não obteve resposta;
- Que não seja feito qualquer pavilhão no local dos atuais campos de ténis, porque S. Pedro já tem equipamentos abandonados que cheguem.
- Que seja reparado o muro da Av.^a José Marques Nobre, sem que se deixe de ver o mar.

Tendo em conta que esgotou o seu tempo de intervenção, deixou a lista completa de todas as situações apontadas e subscritas por grande parte dos moradores, que se anexa à presente ata (**Anexo 3**).

5. Sr.^a Laura Maria Romano Lino – já aqui esteve o ano passado a falar da falta de manutenção do espaço verde do parque de estacionamento de S. Pedro de Moel. O matagal é muito e tapa as lojas ali existentes. Pede que as árvores sejam cortadas e que seja criado um lugar para cargas e descargas, para que não sejam multados. O muro do parque de estacionamento também precisa de pintura. Para documentar a situação exposta deixou fotos, que se anexam à presente ata (**Anexo 4**).

6. Sr. Vítor José Gonçalves Lopes – reside na Rua do Sobral, no Pero Neto, e segundo referiu há cerca de 8/10 anos foram ali abertos dois arruamentos, e um deles vai dar à casa n.º 16, de uma funcionária da Câmara. Tem prejuízos na sua casa porque passam lá os carros para essa casa, as pedras que projetam batem no seu portão e nos estores, que já têm um buraco. Já veio falar com o Vice-Presidente sobre este assunto, porque está preocupado com o seu pai, que é idoso e às vezes vai ao quintal da casa, que foi dividido por esta estrada e poderá ser atropelado. Pretende que a Câmara feche a rua para ter paz e sossego, que diz nunca mais ter tido desde que a rua foi aberta. Sente-se revoltado com a situação, que se não for resolvida irá tornar pública na comunicação social.

7. Sr. João Francisco S. B. Machado – o munícipe inscreveu-se para falar sobre o congestionamento de trânsito em Picassinos, provocado pelos camiões que vão carregar e descarregar na Fábrica Santos Barosa. Não esteve presente, embora estivessem na sala muitos moradores em Picassinos, que se sentem prejudicados por esta situação.

8. Sr. Francisco José Almeida Gomes – proprietário do Parque Aquático Mariparque, na Praia da Vieira, que veio falar sobre o abastecimento de água ao empreendimento, para o qual foi aprovada em 15/12/2016 uma tarifa específica.

Referiu que há discriminação no preço da água entre as empresas e os consumidores domésticos, pois para estes o preço é de 0,36€/m³, enquanto para as empresas é de 0,74€/m³.

Quer saber por que razão o escalão aprovado para o Mariparque continua sem ser aplicado. O acto administrativo não foi executado. Porquê? Caso a Câmara não aplique o acto administrativo aprovado o Mariparque irá para as devidas instâncias, para a sua aplicação com efeitos a 2016.

De seguida leu a declaração de voto proferida pela atual Presidente da Câmara (então Vereadora) na tomada da deliberação de 15/12/2016.

Terminou dizendo que aguarda resolução do problema e agradece resposta até final do mês, senão optará por outras soluções.

9. Sr.^a Cristina Alexandra Oliveira Carapinha – está presente na qualidade de Presidente do Sport Operário Marinhense, instituição relevante no concelho, para falar sobre o seguinte:

- Atividade física para a 3.^a idade – é um programa que tem vindo a ser desenvolvido em parceria com a CMMG e é frequentado por 34 pessoas, de forma gratuita. O programa terminou em 31/12/2017 e a Sr.^a Vereadora manifestou interesse em que continuasse e tem vindo a responder que o programa é para continuar. A Chefe da DCD confirmou que a proposta já estava com a Sr.^a Presidente. Quer saber se é para continuar ou não, porque o S.O.M. não tem condições para prosseguir.
- Ensino artístico da dança e música – perguntou se já houve reunião de rede e quantas turmas de ensino artístico especializado estão previstas para o concelho.

Referiu que no que respeita ao ensino especializado da música não são oferta única, enquanto na dança são.

- Xadrez – é uma modalidade que estimula o desenvolvimento intelectual e o S.O.M. tem 22 atletas a praticar xadrez. No programa de desenvolvimento desportivo o xadrez não está contemplado. Pretende saber com que tipo de apoio por parte da Câmara o S.O.M. pode contar para prosseguir com o xadrez.

Terminadas as intervenções do público, a **Sr.ª Presidente** informou que vão ser dadas as respostas que for possível neste momento. As restantes questões serão analisadas e respondidas posteriormente.

- Sr. Júlio Rosa – a **Sr.ª Presidente** informou que tomou nota das questões e já foram dadas instruções aos serviços para fazerem o levantamento das situações e da resolução.
O **Sr. Vereador Carlos Caetano** acrescentou que está a ser preparada a intervenção nas árvores em S. Pedro de Moel e a reparação dos candeeiros e das floreiras da praça.
- Sr. Joaquim Andrade – o concelho é grande e as pessoas são poucas para responder às necessidades, mas está a ser programado para se intervir.
- Sr. Alexandre Silva – as obras do jardim-de-infância das Trutas já estão adjudicadas e espera-se pela interrupção letiva, porque se entende que é a altura adequada.
O **Sr. Vereador Carlos Caetano** referiu que a semana passada já foi feita a consignação da obra e em julho terão que se deslocar as crianças para a escola primária, o que só pode acontecer depois de as aulas terminarem. Em relação à Rua das Papoilas disse que não conhece a situação descrita mas irá ao local para verificar.
A **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** informou, relativamente às AAF's, que foi feita a liquidação da fatura da empresa para que esta possa pagar às colaboradoras. O mês de julho está assegurado e o inquérito efetuado destina-se a melhor articular e rentabilizar os meios de que se dispõe. Relativamente ao próximo ano letivo, e com a integração dos 33 trabalhadores precários, os serviços passarão a ser assegurados pela autarquia e não pela empresa.
- Eng.º Luís Morna – a **Sr.ª Presidente** referiu que há questões em que se pode intervir, mas noutras não. Assim:
 - ⇒ Piscina – é também uma preocupação da Câmara, que não pode intervir em propriedade privada. No dia 16 de maio o concelho receberá a visita de dois Secretários de Estado, porque esta questão e a do estuarino já tinham sido levadas ao Secretário de Estado do Ambiente.
 - ⇒ Passadiços – são da responsabilidade da APA, mas a Câmara não tem descurado a sua manutenção e têm-na feito.
 - ⇒ Caixotes do lixo – tomou nota.
 - ⇒ Fábricas da celulose – tomou nota, trata-se de um assunto discutido na CIMRL e também foi levado ao Secretário de Estado do Ambiente.
 - ⇒ Campos de ténis – não há intenção de fazer um pavilhão.
O **Sr. Vereador Carlos Caetano** informou aquilo que irá ser feito. Vai-se manter um court, e o outro vai ser transformado em dois polidesportivos mais pequenos, mas será um espaço aberto.
 - ⇒ Hotel de S. Pedro – o edifício é de um banco, e já deu entrada um projeto para reabilitação e instalação de um hotel.

- ⇒ Acessos à Praia da Concha – a praia foi desclassificada pela APA, e por isso não estão consideradas as passadeiras até à praia.
 - ⇒ Rua Aníbal Bettencourt – a intervenção para estabilização é grande, vai ser feita depois do verão, mas até lá têm que se dar condições, e por isso irão ser repostos os pavimentos e arranjada a rotunda para a época balnear.
 - ⇒ Postes de iluminação na praça e no parque – vão ser renovados ainda antes do verão, e está em curso um procedimento.
 - ⇒ Casas da mata – a **Sr.ª Presidente** informou que a Câmara tem chamado a atenção ao ICNF sobre as mesmas.
- D. Laura Lino – a **Sr.ª Presidente** informou que já tomou nota das questões, que são só de limpeza.
 - Sr. Vítor Lopes – o **Sr. Vereador Carlos Caetano** referiu que já falou com o município sobre este assunto, foi tentar ver o que se passou e não encontrou registos na Câmara sobre qualquer cedência ou qualquer obra. Vai tentar saber quem fez, como e porquê. Trata-se de um assunto delicado e não encontra cedências da sua parte.
 - Sr. João Machado – apesar de não estar presente, a **Sr.ª Presidente** informou que vai dar resposta sobre o assunto com que se inscreveu. Na passada quarta-feira o Sr. Vereador foi a Picassinos e na sexta-feira reuniu-se aqui na Câmara com a PSP e com representantes da Fábrica Santos Barosa.
O **Sr. Vereador Carlos Caetano** explicou que a Câmara está a fazer a revisão do PDM e nesse âmbito é preciso definir como as populações e as empresas podem sobreviver conjuntamente. Nos últimos dois meses já reuniu muitas vezes com a empresa para encontrar uma solução, para de futuro evitar estes problemas. Entretanto há que resolver a situação, que se agravou na passada semana.
Os vários **moradores** presentes manifestaram-se, tendo a **Sr.ª Presidente** pedido que ouçam as explicações do Sr. Vereador.

O **Sr. Vereador Carlos Caetano** prosseguiu, dando conta da solução imediata. Na sexta-feira estiveram aqui reunidos e foi proposto o seguinte: os camiões não podem esperar à porta da empresa e têm que fazer o planeamento das entregas. Foi estabelecida uma zona fora do aglomerado urbano para aí estacionarem e aguardarem, que será ao longo da Estrada do Guilherme, com a anuência e o controlo da PSP. Só saem, um de cada vez, à medida que tenham lugar na fábrica. Sempre que haja picos de entregas utilizar-se-á esta solução. A PSP também controlará a entrada em Picassinos. Espera que funcione, porque foi o combinado com a empresa e a PSP. Estes meses de maio e junho são os de maior tráfego, segundo os dados da empresa.
Seguiu-se uma troca de impressões entre o **Sr. Rui, um dos moradores** afetados, e a **Sr.ª Presidente**, tendo esta referido que a Câmara tem consciência do problema e tudo fará para resolver a situação.
- Dr. Almeida Gomes – a **Sr.ª Presidente** disse que continua a pensar da mesma maneira e continua a identificar-se com o projeto do Mariparque, tal como foi falado na altura. Sobre o ato administrativo referiu que tem algumas dúvidas que quer ver clarificadas juridicamente. Informou ainda que há uma proposta dos serviços com a calendarização para a implementação do novo regulamento, de acordo com as indicações da ERSAR.
O **município** referiu que é ilegal a diferença entre municípios e empresas, e que esta situação está ilegal há mais de 30 anos.

- D. Cristina Carapinha – a **Sr.ª Presidente** informou que a Sr.ª Vereadora irá dar algumas respostas, e referiu que a Câmara, em janeiro, deu o parecer à DGEstE sobre a candidatura da música. A do SOM veio em março e a Câmara deu o mesmo parecer.
A **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** informou que o programa para a atividade física da 3.ª idade tem algumas alterações, encontra-se no Gabinete Jurídico para análise, e espera que venha à próxima reunião. Sobre o financiamento informou que não recebeu nada. Em relação ao xadrez informou que quando o regulamento for revisto espera que seja contemplado.
A **Presidente do SOM** referiu que não concorda com o teor do parecer, que foi igual para as duas candidaturas, quando o SOM tem desenvolvido o ensino da música.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Sr.ª Presidente** deu a palavra aos Srs. Vereadores que pediram para intervir.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** cumprimentou todos os presentes e especialmente os que seguem esta reunião em casa, e tendo em conta que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

1. Comentários às intervenções dos Municípes

1.1. Alexandre Silva

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Alexandre Silva referiu que se trata de uma situação inaceitável aquela a que chegaram os equipamentos educativos, aquilo que o município reportou é comum as muitas escolas e o executivo em exercício de funções permanentes deverá clarificar junto dos pais e dos agrupamentos escolas quais as obras que efetivamente realizará e as que não fará para que as pessoas não tenham expectativas erradas. Há que clarificar o planeamento destas execuções com a indicação das intervenções prioritárias.

1.2. Luís Morna

Este Senhor levantou uma série de problemas existentes em S. Pedro de Moel, num texto cheio de dicotomias, entre o antes e o depois. Hoje não é apenas um espaço de férias, mas um local de residência. Por isso há que realizar uma intervenção articulada nas diferentes vertentes.

1.3. Vítor Lopes

Relativamente à intervenção do Sr. Vítor considero que foi clara a responsabilidade da realização da abertura de uma rua, da Junta de Freguesia. Comentei que é grave que, a ser verdade como o próprio referiu, que a Rua tenha sido aberta para favorecer uma trabalhadora da Câmara. Entendo que a Câmara Municipal deve analisar o pedido e responder ao senhor.

1.4. Cristina Carapinha – Presidente do Sport Operário Marinhense

Relativamente à intervenção da Presidente do Sport Operário Marinhense considero que é importante que se devesse ter definido o Programa de Atividade física para a terceira idade com maior antecedência para que as associações se organizem. Quanto à oferta formativa deu nota de que já na passada reunião tinha requerido informação sobre esse assunto e sobre o Movimento Anual da Rede Escolar. Não concordo com a Sr.ª Presidente quando refere que esta é uma responsabilidade da DGEST. Na minha opinião a Câmara Municipal é que tem que proceder à concertação da oferta formativa antes de se elaborar a proposta para a DGEST e acautelar que a mesma correspondente às necessidades concelhias, tal como sucede com a rede escolar. O Ministério da Educação não fecha escolas se o parecer da Câmara não for nesse sentido. Por isso a Câmara Municipal tem um papel nesta matéria. O Sport Operário Marinhense não tem condições.

2. Dei nota de ainda não tinha obtido respostas aos requerimentos apresentados sobre as seguintes matérias:

2.1. Impedimento da Vereadora Lara Lino: pedido de esclarecimentos e documentação:

- a) *não apenas explique porque considera que havia impedimento por parte da Sr.ª vereadora para abordar os assuntos relacionados com os acordos de execução/contratos interadministrativos das juntas de freguesias;*
- b) *indique qual o impedimento de que se trata;*
- c) *que elementos materiais (documentos, contratos, informações, etc.) teve acesso e que a levam a afirmar que a Vereadora Lara Lino se encontra impedida.*

Atenta à explicação dada pela Sr. Presidente no decurso da reunião, solicito cópia do contrato de trabalho e do parecer jurídico referente a esta matéria.

O que pretendemos saber é não é apenas se há impedimento quanto às matérias das juntas de freguesias antes do período da ordem do dia mas se efetivamente há um impedimento nas matérias referentes às juntas de freguesia.

2.2. MARE:

- a) *qual a proposta que a Câmara Municipal fez no âmbito do MARE à DGEstE?*
- b) *irão encerrar escolas no próximo ano letivo?*
- c) *Qual o número de alunos/turma/estabelecimento escolar e n.º crianças com NEE?*

2.3. Oferta formativa

- a) *Qual o nível de participação da Câmara no âmbito da concertação da oferta formativa?*
- b) *Que turmas e que cursos foram propostos para o concelho da Marinha Grande?*
- c) *Qual o parecer da Câmara Municipal?*
- d) *A Câmara Municipal participou nas reuniões da rede?*

3. No próximo dia 25 de maio entra em vigor o regulamento europeu de proteção de dados

Questionei sobre que ações preparou a Sr.ª Presidente para acautelar o cumprimento deste Regulamento na Câmara Municipal? Já designou o DPO – Data Protection Officer (encarregado de proteção de dados)?”

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Agradeceu as questões do público, pertinentes, e que infelizmente não são novas e não são respondidas.
- Trutas – as associações de pais são ativas mas não substituem a Câmara. Sente vergonha que se chegue a este ponto e que um munícipe venha aqui falar destes assuntos, que se arrastam há anos.
- S. Pedro – também trazia questões, pretendendo saber qual o plano turístico para esta praia.
- Pretende saber qual a intervenção do ICNF que justificou o fecho das estradas, nomeadamente na Ponte Nova. Ontem passou por lá e não viu qualquer intervenção.
- Jornal de Leiria – saiu uma notícia sobre a USF da Marinha Grande, que leu. Ficou preocupada com as alternativas que são apontadas: linha telefónica e Hospital de Leiria. E o SAP 24 horas da Marinha Grande?
- Terminou perguntando se já há o parecer jurídico sobre o seu impedimento relativamente à Junta de Freguesia da Marinha Grande.

O Sr. Vereador Aurélio Ferreira cumprimentou todos os presentes na sala e os que estão em casa e referiu o seguinte sobre as intervenções dos munícipes:

- Os munícipes são bem-vindos, e é a primeira vez que vê pessoas de pé, porque as cadeiras estão todas ocupadas.
- Falou-se essencialmente de S. Pedro de Moel. O Sr. Júlio repetiu o que falou a semana passada. A D. Laura e o Eng.º Morna também abordaram problemas.
- Escolas – novamente problemas. Na reunião passada foi a Comeira e o Pilado, agora novamente as Trutas. A Câmara tem de dizer o que vai fazer.
- Sr. Vítor Lopes – a explicação foi clara e parece-lhe que dividiram o seu terreno sem que o tenham ouvido.
- Dr. Almeida Gomes – já lhe disse que só diz o que é justo e sério e não aquilo que ele quer ouvir. Votou contra porque a decisão que se tomou não era legal. Não significa que não se deva apoiar o empreendimento turístico, mas tem que ser através de uma decisão legal, porque de outro modo a ERSAR não deixa. Tem que se resolver o assunto de forma correta, e por isso está aqui hoje outra vez. É um assunto complicado, mas que tem de ser resolvido de forma legal, a bem do turismo do concelho.
- D. Cristina – acha estranha a situação, e até com alguma consternação em relação à atividade física para a 3.ª idade, porque já estamos em maio. Porque não se fez em janeiro, para a coletividade saber com o que conta?
- Xadrez – há atletas federados que não são contemplados, porque se rege por um regulamento de 2001. É sobre isto que tem vindo a falar desde 2013. A Sr.ª Presidente diz muitas vezes que é essa a sua preocupação, mas depois os munícipes não vêem refletido nas ações.

Tendo em conta que o Sr. Vereador enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

1. Felicitações (reconhecimento público de mérito)

1.1. Felicito o marinhense João Simões, por se ter sagrado campeão nacional de voleibol, ao serviço do Sporting, ao ganhar ao Benfica por 3-2 na negra. Felicito ainda o marinhense Hugo Gaspar, capitão do Benfica, por ser vice-campeão nacional.

1.2. Felicito a equipa de juvenis masculina de andebol do SIR 1º de maio por ter subido à 1ª divisão.

1.3. Felicito a equipa de futebol de Juniores do AC Marinhense por se terem sagrado campeões da Divisão de Honra da AF Leiria e subirem à II divisão nacional.

2. Camiões que visitam o Santos Barosa

A semana passada foi um caos no trânsito em Picassinos, devido aos camiões.

Recordo que é um problema antigo, com solução proposta em 2004 pelo estudo da Universidade de Coimbra e um parecer interno de 2012, com a mesma solução, que passa por ligar a Rua dos Cortiços à Estrada dos Guilhermes, de modo a que os camiões entrem e saiam do Santos Barosa na direção sul, ou seja, vindo da A8 pela Estrada dos Guilhermes entram de imediato no Santos Barosa. Fazendo o retorno pelo mesmo caminho, e deste modo, não atravessam nenhuma zona urbana.

A administração do Santos Barosa em 2015 trouxe uma proposta de solução aqui à reunião de camara, com que concordei, porque entendia que podia ser a forma de distribuir o trânsito, mas propus que a solução definitiva apresentada pelos serviços fosse implementada em 6 meses. Recordo que o executivo permanente da altura, incluindo a vereadora Alexandra, me acusaram de demagogia.

Pois bem, os executivos permanentes insistem em não resolver o problema e os camiões continuam a massacrar as pessoas que vivem em Picassinos, Comeira, Tojeira, Pedrulheira, Albergaria.

A minha proposta é que é tempo de dizer basta e aplicar a solução proposta.”

A **Sr.ª Presidente** deu por terminada a intervenção do Sr. Vereador Aurélio Ferreira, uma vez que esgotou o seu tempo.

Seguiu-se uma acesa troca de palavras, com alguns dos **municípios** presentes a manifestarem-se, e com a **Sr.ª Presidente** a dizer que desta forma terá que interromper a reunião.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** reclamou, porque pretende dialogar com os municípios presentes na sala.

A **Sr.ª Presidente** disse que tem de dirigir a reunião e respeitar as regras de funcionamento do órgão, sem que isso lhes retire a razão. Os problemas aqui falados têm anos e não será em seis meses que se vão resolver. Há que esperar. O Sr. Vereador já deu as respostas que tinha para dar neste momento e das medidas de emergência que irão ser tomadas, em articulação com a PSP e a empresa. Uns têm oportunidade de falar e outros têm que fazer, e o Sr. Vereador está a acompanhar o problema e a encontrar soluções, porque a Câmara não é dona de todos os terrenos. Já se disponibilizou para reunir com alguns dos municípios e para falarem sobre este assunto, que não se resolve com uma intervenção de 5 minutos e numa hora em que se dão respostas.

Voltou a pedir a todos que se mantenham em silêncio neste momento e nesta sala, e logo após este período, no intervalo, poderão marcar uma reunião com todos.

Seguidamente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho.

A Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes bem como os que assistem em casa, e tendo em conta que enviou a sua intervenção, passa-se a reproduzir o conteúdo da mesma:

“Parabenizar:

- as gentes da minha terra, porque se estão a mobilizar para exigir da Câmara a resolução dos seus problemas! Picassinos está a mexer-se, S. Pedro de Moel também, e esperemos que muitos outros munícipes o façam. Nós aqui, como vereadores sem pelouros, temos sempre dado voz a todas as questões que nos preocupam, que sabemos carecerem de solução, algumas bem urgentes, mas mais não podemos fazer! Quem se der ao trabalho de assistir às reuniões de Câmara, constata isso mesmo. Ou há vontade política e as coisas resolvem-se ou não há vontade política e nada se faz! Claro que também há a questão da competência, da capacidade de fazer, de liderar a mudança e essa ficará ao critério de cada um aquilatar, avaliar, se ela existe!

- Parabenizar, naturalmente, os nossos atletas pelos bons resultados alcançados, nomeadamente os Juvenis masculinos da SIR 1º de Maio que subiram à 1ª Divisão, parabéns às seniores do Voleibol do S.O.M. pelo honroso terceiro lugar alcançado no Campeonato Nacional da 3ª Divisão, às equipas A e B dos Juniores do ACM pela subida de divisão, campeões da Divisão de Honra, parabéns ao nosso David Pereira que venceu o lançamento do peso do Olímpico Jovem Distrital (e parabéns à sua treinadora Cristiana Serra de Oliveira), com novo record distrital; parabéns ao Rodrigo Agostinho também do Clube de Atletismo da Mª Grande pois ganhou o Olímpico Jovem Distrital no escalão de juvenis salto em comprimento (e ao seu treinador Miguel Lucas) – lá vai o nosso Clube de Atletismo representar o nosso Concelho, levar o nome da Marinha Grande bem longe mas na bagagem leva ZERO de apoios consistentes generosos da nossa Câmara Municipal....Não me canso de dizer isto, até que a voz me doa! A aposta nos Clubes Desportivos, nos atletas, e genericamente no Movimento Associativo, é uma aposta no são desenvolvimento das nossas crianças e jovens e, em simultâneo, uma aposta na divulgação do Concelho! Enquanto não mudarmos este paradigma instalado aqui dentro de que eles são uns a e Câmara outros, não vamos a lado nenhum....

- Pinhal do Rei. A abertura das estradas da Mata, como é Srª Presidente? Mantem-se? Fecham-se novamente? Fecharam-se para quê? O que foi feito pelo Estado Português? O vereador Aurélio pede a demissão do presidente do ICNF. Eu vou mais longe: demissão do Ministro! O que estão a fazer à Marinha Grande é vergonhoso. Como vergonhosa é a complacência e displicência da Presidente Cidália Ferreira.”

A Sr.^a Vereadora terminou a sua intervenção solicitando o seguinte:

- Resposta a uma carta já antiga do Café d’Arte;
- Resposta do Sr. Vereador Carlos Caetano sobre a resolução do estacionamento da rua ao pé da casa da D. Amélia;
- Resposta do Sr. Vereador sobre o andamento da revisão ao PDM e o ponto de situação sobre os processos de obras;
- Solicitou ainda, tal como os restantes Vereadores, o parecer referente ao impedimento da Sr.^a Vereadora Lara Lino.

Terminadas as intervenções, a Sr.ª Presidente respondeu o seguinte:

- Sobre as questões colocadas pela Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, informou que há um plano de intervenção nas escolas para estes 4 anos do mandato. É isso que está a ser feito. Vai ser dado início ao Centro Escolar da Várzea, intervir na Escola João Beare, fazer o Centro Escolar da Vieira, intervir nas escolas e tentar fazer o Centro Escolar na Comeira. Está-se a trabalhar neste sentido com os Agrupamentos e irão ser dadas respostas às Associações de Pais. As respostas aos munícipes já foram dadas e não tem mais a acrescentar.
- Proteção de dados – há uma empresa a dar formação e a implementar as ações.
A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** quer saber qual é a empresa e quer consultar o processo.
A **Sr.ª Presidente** disse que neste momento não tem presente o nome da empresa.
- A **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** informou que o ensino articulado não consta, pelo que vai pedir aos Agrupamentos e depois vai enviar para todos os Vereadores.
A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** pediu para ter acesso aos pareceres da Câmara e a resposta ao requerimento que enviou na semana passada.
- Fecho das estradas – a Sr.ª Presidente referiu que a Câmara colaborou porque entendia que no inverno podiam vir a cair algumas árvores e para proteção da população. Foram indicadas ao ICNF as estradas que a Câmara considerava prioritárias, até para o rallye, e são para manter abertas.
O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** sugeriu que as questões sejam colocadas diretamente ao ICNF, pois é ele que tem que responder aos marinhenses.
A **Sr.ª Presidente** referiu que vai pedir uma reunião, para estarem também presentes os Srs. Vereadores.
Seguiu-se uma troca de palavras com o Sr. Vereador Aurélio Ferreira e com a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, que diz que a romaria de Secretários de Estado e Ministros não resolve nada. A Câmara tem que ser mais interventiva e não deve “sacudir a água do capote”.
A **Sr.ª Presidente** garantiu que tudo fará para sensibilizar as pessoas para virem ao local e ajudarem a resolver. Vai ver com o ICNF no sentido de poderem aqui reunir e os Srs. Vereadores ouvirem de viva voz as respostas às questões que colocam.
- USF-Unidade de Saúde Familiar – é um anseio antigo. Tinham dito que só seriam criadas depois das obras, mas felizmente começaram a funcionar ainda antes. A Unidade de Saúde Familiar Vitrius está a funcionar desde o dia 11 de maio e o SAP 24 horas é para continuar a funcionar tal como está. Na Vieira espera-se a colocação da médica a partir do dia 1 de junho. Estas são as informações que tem e que está a fornecer.
- Café d’Arte – tem que vir novamente à mesa da reunião porque tem problemas que se estão agudizar e que urge resolver.

O Sr. Vereador Carlos Caetano respondeu o seguinte, no âmbito das suas funções:

- Travessa do Passal – o assunto apresentado pela D. Amélia envolve duas questões:
⇒ A pavimentação, que está integrada na listagem das ruas a pavimentar;

⇒ A colocação do sinal, que terá de vir à reunião de Câmara para aprovação. Como há mais casos para resolver virão todos juntos, e espera que seja já na próxima reunião.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A **Sr.ª Presidente** deu por concluído o período de antes da ordem do dia, interrompendo a reunião das 16:45 horas às 17:15 horas, para intervalo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

FINANÇAS, CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO

1. Resumo de Tesouraria do dia 07 de maio de 2018

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia sete de maio de dois mil e dezoito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "**Total de Disponibilidades**": **14.118.915,05 €** (catorze milhões, cento e dezoito mil, novecentos e quinze euros e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. 11ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018

A **Sr.ª Presidente** explicou que a alteração aos documentos inicialmente distribuídos se ficou a dever ao facto de ser necessário alterar a verba para o rallye vidreiro, de 50.000€ para 67.000€.

Seguidamente pediu a presença da **Dr.ª Sandra Paiva, Chefe da Divisão Financeira e de Tecnologias de Informação**, que veio responder às questões colocadas pelos Srs. Vereadores, nomeadamente sobre o apoio ao rallye e a retirada da verba para a candidatura ao turismo.

Depois de prestados os esclarecimentos, a Sr.ª Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

402 - Presente proposta da 11ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2018 no valor de 149.285,62 euros nos reforços e de 149.285,62 euros nas anulações.

10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2018 no valor de 39.268,00 euros nos reforços e de 39.268,00 euros nas anulações.

8.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais para 2018 no valor de 142.775,00 euros nos reforços e de 63.443,12 euros nas anulações;

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, **a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, delibera aprovar a 11.ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2018, nos termos da alínea d), do nº 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Doação de equipamento ao Centro de Recolha Oficial

403 - Presente informação nº I/554/2018, de 01 de março de 2018, da Divisão de Administração e Modernização - Serviços Médico Veterinário, a informar que a Sra. Carla Maria Cunha Pombo Cagido Costa, voluntária do CRO - Centro de Recolha Oficial, comunicou junto do Serviço Médico Veterinário, a vontade de doar uma máquina de lavar roupa, já usada mas funcional, para ser utilizada nas instalações do CRO, no valor de 120,00€.

A Câmara Municipal analisou a informação e delibera, ao abrigo da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aceitar a doação da máquina de lavar roupa de Carla Maria Cunha Pombo Cagido Costa, destinada às instalações do CRO - Centro de Recolha Oficial, pelo valor total de 120,00 Euros.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

TAXAS, PREÇOS E IMPOSTOS

4. Autorização para pagamento de taxas em prestações

404 - Presentes os requerimentos:

- registo de entrada E/3891/2018 em que Fernando Manuel Ferreira Matos, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 1193 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;

- registo de entrada E/4114/2018 em que Dina Maria Cardoso dos Santos, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 1722 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;

Nos termos do nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento em prestações das taxas nele previstas, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no nº 2 do citado artigo.

Presentes as informações nº 8/LS de 26 abril de 2018 e a informação nº 9/LS de 02 de maio de 2018, onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no nº 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

Assim, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar a Fernando Manuel Ferreira Matos, o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 1193 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais e a Dina Maria Cardoso dos Santos o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua nº 1722 do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais.

Mais delibera anular a guia de receita nº 3232/2/2018 de 02 de março de 2018, no valor de 1.000,00€, em nome de Fernando Manuel Ferreira Matos, emitida na sequência da concessão a título perpétuo da sepultura nº 1193 e a guia de receita nº 4555/2/2018 de 02 de abril de 2018, no valor de 1.000,00€, em nome de Dina Maria Cardoso dos Santos, emitida na sequência da concessão a título perpétuo da sepultura nº 1722, para que sejam emitidas as guias de receita referentes às prestações.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

As Sr.ªs Vereadoras Alexandra Dengucho e Lara Lino proferiram a habitual declaração de voto, que se transcreve:

“As vereadoras do PCP, Alexandra Dengucho e Lara Lino declaram votar favoravelmente a autorização para pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua em 8 prestações mensais no entanto entendem apresentar os seguintes considerandos:

- Desde há vários anos que o PCP tem vindo a propor a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, não concordando com os valores praticados atualmente.*
- Neste ponto em concreto, a taxa para a concessão da sepultura perpétua sofreu um aumento de cerca de 330%, passando de 300€ para 1000€, considera-se este aumento completamente abrupto e inadequado.*
- É evidente o esforço que este aumento obriga às famílias, que se confirma pelos sucessivos pedidos de pagamento em prestações.*

Esta é uma decisão de carácter social, que deve ser revista com a máxima urgência, ajustada às condições de vida da população de Marinha Grande pelo que se propõe a revisão em baixa das Taxas Municipais.”

5. Isenção do pagamento de taxas

405 - A Fábrica da Igreja Matriz da Marinha Grande - Igreja de Picassinos, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização dos Festejos anuais em Honra do Padroeiro da Igreja de Picassinos - St.º António entre os dias 08 e 10 de junho de 2018;
- Autorização para realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas;
- Licença de publicidade.

A Biblioteca de Instrução Popular - BIP, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização da festa anual do rancho Folclórico Peixeiras da Vieira no dia 26 de maio de 2018.

O Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de um Step by Step no dia 19 de maio de 2018;
- Licença especial de ruído para a realização de festa de Arraial nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2018;
- Autorização para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas;
- Licença de publicidade.

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB.1 João Beare, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização do Dia Mundial da Criança em 01 de junho de 2018 e para a realização da festa de final de ano no dia 23 de junho de 2018.

O Estrela do Mar Futebol Clube, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de um torneio de futebol no dia 16 de junho de 2018;
- Licença de publicidade.

A Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização da Festa anual 2018 e Demonstração de Freestyle a realizar nos dias 09, 10 e 11 junho de 2018;
- Licença de Recinto Improvisado;
- Autorização para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas;
- Licença de publicidade.

O Sport Império Marinhense, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de um Karaoke no dia 19 de maio de 2018.

A Associação Tocándar, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização da Oficina da Música no dia 26 de maio de 2018.

O Clube Desportivo e Recreativo de Amieira, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento da taxa municipal, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização do 67º Baile de Aniversário no dia 26 de maio de 2018.

Presentes as informações nº 23/LS de 20 de abril de 2018, a informação nº 24/LS de 26 de abril de 2018, a informação nº 25/LS de 27 de abril de 2018, a informação nº 26/LS de 02 de maio de 2018, as informações nº 27/LS e 28/LS de 04 de maio de 2018 e as informações nº 29/LS e 30/LS de 07 de maio de 2018 e as informações nº 31/LS e 32/LS de 08 de maio de 2018, fundamentada de facto e de direito nos termos do nº 6 do artigo 14º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) e b) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, pode isentar as Juntas de Freguesia, as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) e b) do nº 3 e nº 6 do artigo 14.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade identificada, isentar a Fábrica da Igreja Matriz da Marinha Grande - Igreja de Picassinos, a Biblioteca de Instrução Popular - BIP, o Grupo Desportivo e Recreativo das Figueiras, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB.1 João Beare, o Estrela do Mar Futebol Clube, a Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego, o Sport Império Marinhense, a Associação Tocándar e o Clube Desportivo e Recreativo de Amieira, do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de ruído, autorização para realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas, licença de itinerantes e improvisados e licença de publicidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

OBRAS PÚBLICAS

6. Rede de abastecimento em alta - São Pedro de Moel - Estabilização de taludes – Concurso público nº 31/2017 - Trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais. Aprovação de minuta de contrato

406 - O Sr. Vereador Carlos Caetano apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Através de deliberação camarária, de 30 de abril de 2018, foram aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões no âmbito da empreitada de “Rede de abastecimento em alta - São Pedro de Moel - Estabilização de taludes” no valor 1.430,00€ (mil quatrocentos e trinta euros) e 9.092,10 (nove mil, noventa e dois euros e dez cêntimos) respetivamente.

Nestes termos, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal proceda à aprovação da minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a Câmara Municipal delibera aprovar a minuta de contrato a celebrar no âmbito do procedimento supra referido, nos termos do artigo 98.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. “Requalificação e eficiência energética da piscina municipal de Vieira de Leiria – Concurso Público n.º 06/2018” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

407 - Presente Plano de Segurança e Saúde apresentado pela firma adjudicatária “SGCOIN, S.A.”, para a execução da obra “Requalificação e eficiência energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria”.

Presente informação da DISU, com a ref.ª PG12/2018, que atesta a conformidade do Plano de Segurança e Saúde apresentado à estrutura estipulada no ponto 2. do artigo 11º do Decreto - Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, e às restantes exigências legais aplicáveis.

Assim, a Câmara Municipal, concordando com a informação técnica com a ref.ª PG12/2018, que fica anexa (Anexo 5) e aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por “Requalificação e eficiência energética da Piscina Municipal de Vieira de Leiria”, adjudicada à firma SGCOIN, S.A., ao abrigo do disposto no art. 12º, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o artigo 9º n.º 2 do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

8. Req.º nº 835/18, datado de 30/04/2018 - Proc.º n.º 72/18, datado de 28/02/2018 - Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura

408 - Presente pedido com os registos n.º 407/18, 484/18 e 835/18, datados de 28/02/2018, 9/03/2018 e 30/04/2018, respetivamente, relativos a **legalização de alterações** efetuadas no pavilhão multiusos existente na rua da Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º12867 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 15463, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 72/18, com data de entrada de 28/02/2018, apresentado por **Sociedade Desportiva E Recreativa De Pilado E Escoura**, com o NIPC 501 804 218, com sede na rua da Coletividade, n.º 3, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande;

Presente projeto de segurança contra incêndios em edifícios, aprovado pela Autoridade Nacional de Proteção Civil a 2/03/2018;

Presente informação técnica, datada de 30/04/2018, que atesta encontrar-se o processo em condições de ser deferido.

Após a análise do pedido, a Câmara Municipal delibera:

DEFERIR, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o pedido de licenciamento relativo a legalização de alterações efetuadas no pavilhão multiusos existente na rua da Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º12867 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 15463, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 72/18, com data de entrada de 28/02/2018, apresentado por **SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA DE PILADO E ESCOURA**, com o NIPC 501 804 218, com sede na rua da Coletividade, n.º 3, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande.

Mais delibera informar o requerente do seguinte:

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.
- 2 - Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG), em vigor, a concessão da respetiva autorização de utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Req.º nº 664/18, datado de 04/04/2018 - Proc.º n.º 46/17, datado de 10/02/2017 - Carlos Manuel Vaz Sousa

409 - Presente pedido com o registo n.º 664/18, datado de 04/04/2018, relativo a **alegações** apresentadas em **audiência prévia**, efetuada ao abrigo dos artigos 121º e 122º do CPA, em resposta à proposta de indeferimento do **processo de ampliação e alteração de uso** de um edifício situado na rua das Rosas da Pedra de Baixo, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 10728 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 13149, da freguesia e concelho da Marinha Grande, a que se reporta o processo de licenciamento n.º 46/17, com data de entrada de 10/02/2017, apresentado por **Carlos Manuel Vaz Sousa**, com o NIF 147 323 665, residente na rua das Rosas n.º 120, freguesia e concelho da Marinha Grande, comunicada pelo ofício n.º 265/18 de 7/03/2018, que transcreveu a deliberação tomada em reunião de Câmara de 5/03/2018; Presente parecer técnico datado de 04/04/2018;

Apreciadas as alegações apresentadas pelo requerente em sede de audiência prévia, a Câmara delibera:

Informar que as alegações apresentadas em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não permitem - nos termos da informação técnica datada de 4/04/2018, com a qual concorda, que passa a fazer parte integrante da presente deliberação e que se reproduz na íntegra -sanar as razões de facto e de direito constantes da proposta de indeferimento.

“(…)”

- 1.- **A razão de facto invocada pela Câmara no seu projeto de indeferimento do presente processo reporta-se à pretensão de ampliar o edifício e alterar o seu uso de**

- habitação, para o qual o mesmo foi inicialmente licenciado, para habitação e serviços, de modo a garantir a criação, no piso térreo do edifício existente, de um estabelecimento de restauração e bebidas;*
- 2.- Ora esta atividade, integrada na tipologia de uso como “serviços” não faz parte do uso para o qual o edifício foi inicialmente licenciado, sendo uma alteração apresentada no atual quadro legal e regulamentar, pelo que a mesma se deve reger pelas normas que se encontram em vigor à data da sua apresentação;*
 - 3.- Com a entrada em vigor do PDM da Marinha Grande, aprovado por resolução do conselho de ministros n.º 37/95, de 9 de março e publicado na 1ª série do diário da República de 21 de abril de 1995, foram estabelecidas normas urbanísticas relativas ao uso admitido para as várias categorias de espaços que se criaram para a totalidade do território concelhio e que se mantêm até à presente data;*
 - 4.- Ora o edifício objeto da presente operação urbanística localiza-se num espaço não urbanizável, designado como “espaço florestal de proteção”, sendo que o regulamento do PDM estabelece para este espaço, nos termos do n.º 1 do seu artigo 11º, aplicável por força do disposto no n.º 7 do artigo 15º do mesmo diploma, que “(...) somente será licenciada a edificação quando esta for destinada à habitação e estiver vinculada à atividade agrícola ou florestal ou de apoio às infra-estruturas (...)”, excluindo-se assim a possibilidade de instalação, neste espaço, de atividades de comércio ou serviços;*
 - 5.- Alega o requerente que a alteração pretendida se enquadra no n.º 1 do artigo 60º do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), dado que a construção que se pretende alterar foi originalmente construída antes da vigência das normas invocadas para indeferir a sua pretensão;*
 - 6.- Segundo a norma invocada, “(...) as edificações construídas ao abrigo do direito anterior e as utilizações respetivas não são afetadas por normas legais e regulamentares supervenientes (...)”;*
 - 7.- Alega, igualmente, que não se deverá indeferir o pedido de ampliação e alteração de uso, considerando que o n.º 2 do mesmo artigo 60º estabelece que “(...) a licença de obras de reconstrução ou de alteração das edificações não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais obras não originem ou agravem desconformidade com as normas em vigor ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação (...)”;*
 - 8.- Importa aqui sublinhar que:*
 - 8.1.- O processo em causa pretende o licenciamento de ampliações à edificação existente para albergar um novo uso não previsto inicialmente, não se tratando aqui de obras de melhoria ou de adaptação de uma edificação existente para a adequar a uma utilização licenciada, enquadráveis no disposto no referido artigo 60º do RJUE, mas sim de obras para promover a alteração de uma edificação existente para um novo uso;*
 - 8.2.- O novo uso pretendido, superveniente à entrada em vigor das normas legais e regulamentares atualmente em vigor para o local, não é permitido atualmente no espaço territorial em que o edifício se encontra, por força do n.º 1 do artigo 11º do regulamento do PDM, aplicado por força do disposto no n.º 7 do artigo 15º desse diploma legal;*
 - 8.3.- A operação urbanística relativa à ampliação da edificação e alteração de uso para habitação e serviços origina desconformidade com normas em vigor;*
 - 9.- Não é aplicável ao presente procedimento, pelas razões expostas e salvo melhor entendimento, o disposto no artigo 60º do RJUE;*

10.- Considera-se, assim, que as alegações apresentadas em sede de audiência prévia não permitem sanar as razões de facto e de direito constantes na proposta de indeferimento expressa na deliberação de Câmara tomada em reunião havida a 5 de março de 2018 e comunicadas ao requerente, em sede de audiência prévia, pelo ofício n.º 265/18, datado de 7/03/2018, propondo-se o indeferimento do presente processo, pelas razões de facto e de direito constantes na proposta de deliberação comunicada ao requerente, dando-lhe igualmente conhecimento do presente parecer. (...)

INDEFERIR, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o processo de licenciamento n.º 46/17, com data de entrada de 10/02/2017, apresentado por Carlos Manuel Vaz Sousa, com o NIF 147 323 665, residente na rua das Rosas n.º 120, freguesia e concelho da Marinha Grande, relativo a ampliação e alteração de uso para habitação e serviços (restauração) de um edifício destinado a habitação, situado na rua das Rosas da Pedra de Baixo, no prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 10728 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 13149, da freguesia e concelho da Marinha Grande, por violar o disposto no n.º 1 do artigo 11º do regulamento do PDM da Marinha Grande, aplicável por força do disposto no n.º 7 do artigo 15º do mesmo regulamento, ao propor a alteração de uso de uma edificação existente de “habitação” para “habitação e serviços (restauração)” num espaço abrangido por uma área denominada como “Espaço Florestal de Proteção” na qual não é admitido o uso de serviços.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Req.º nº 796/18, datado de 23/04/2018 - Proc.º n.º 320/02, datado de 16/04/2002 - Fernando Sequeira Filipe Pedrosa - Cabeça de Casal da Herança

410 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 796/18, datado de 23/04/2018 apresentado por Milena Santos Pedrosa Von Zelewski, com o NIF 213177099, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Fernando Sequeira Filipe Pedrosa, com o NIF 743368754, a solicitar a autorização de utilização para as fracções “A”, “E” e “G” do edifício sito em Largo da República, n.º 60, freguesia de Vieira de Leiria, objeto de alterações licenciadas no âmbito dos processos n.º 593/96 e n.º 320/02, tituladas, respetivamente, pelos alvarás de construção n.º 260/97, emitido em 15/04/1997 e n.º 585/200, emitido em 08/08/2000.

Presente parecer técnico datado de 03/05/2018, bem como despacho do do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º do RJUE - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09/09.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria às fracções “A”, “E” e “G” do edifício sito em Largo da República, n.º 60, freguesia de Vieira de Leiria, propriedade da herança aberta por óbito de Fernando Sequeira Filipe Pedrosa, com o NIF 743368754, representada por Milena Santos Pedrosa Von Zelewski, com o NIF 213177099, com morada em Rua dos

Vidreiros, n.º 55B, R/C, freguesia de Vieira de Leiria e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte
- 2) Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Req.º nº 817/18, datado de 26/04/2018 - Proc.º n.º 226/14, datado de 25/06/2014 - Vítor José Ricardo Leal

411 - Presente requerimento, com registo de entrada n.º 817/18, datado de 26/04/2018 apresentado por Vítor José Ricardo Leal, com o NIF 113788711, com morada em Rua da Juventude, n.º 26-18, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a autorização de utilização para o edifício sito na Rua da Juventude, Picassinos, objeto de legalização de construção de anexo e de piscina e de ampliação de moradia, titulada pelo alvará de obras de legalização n.º34/16, emitido em 08/06/2016, com o NIF 743368754, a solicitar a autorização de utilização para o edifício objeto de legalização de construção de anexo e de piscina e de ampliação de moradia, titulada pelo alvará de obras de legalização n.º34/16, emitido em 08/06/2016.

Presente parecer técnico datado de 03/05/2018, bem como despacho do do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no artigo 57.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande..

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria sito na Rua da Juventude, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de Vítor José Ricardo Leal, com o NIF 113788711, com morada em Rua da Juventude, n.º 26-18, Picassinos, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Carlos Duarte

- 2) Membros suplentes**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Álvaro Letra

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Req.º nº 535/18, datado de 15/03/2018 - Proc.º nº 321/17, datado de 21/07/2017 - Santos Tovim & Filipe Tovim, Lda.

412 - Presente requerimento, com registo de entrada nº 535/18, datado de 15/03/2018, apresentado por **Santos Tovim & Filipe Tovim, Lda.**, com o NIPC 501135812, com sede em Praça do Vidreiro, n.º 12, freguesia e concelho de Marinha Grande, a solicitar a vistoria final para posterior emissão do alvará de licença de exploração, respeitante ao posto de abastecimento de combustíveis, licenciada no âmbito do processo camarário nº 321/17.

Presente parecer datado 16/04/2018, bem como despacho do Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26/11, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 09/10.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do nº 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera designar a composição da comissão que efetuará a vistoria à edificação sita em Praça do Vidreiro, freguesia e concelho de Marinha Grande, propriedade de Santos Tovim & Filipe Tovim, Lda., com o NIPC 501135812, com sede em Praça do Vidreiro, n.º 12, freguesia e concelho de Marinha Grande, com a seguinte composição:

- 1) Membros efetivos**
Engenheira Cristina Silva
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Carlos Duarte
- 2) Membros suplentes**
Engenheiro Rui Vicente
Arquiteto Ricardo Santos
Fiscal Álvaro Letra

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. E/8408/2017 – Reclamação sobre danos em edifício – Pedido de vistoria – Miguel Bastos André - Comunicação de resultado de vistoria

413 - Presente requerimento formulado por Miguel Bastos André, registado sob o n.º E/8408/2017, na qualidade de proprietário do prédio sito no Largo das Antigas Serrações, S. Pedro de Moel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 16.628, relativamente a apresentação de reclamação sobre a existência de danos alegadamente provocados pela vegetação selvagem existente nas dunas confinantes com a edificação e pelo deslizamento de terras/areias.

Presente Auto de Vistoria, datado de 05/03/2018, referente à vistoria realizada em 23/11/2017, a enquadrar o estado em que se encontrava o referido imóvel.

Após análise do processo e do auto de vistoria elaborado pela Comissão respetiva, referente ao imóvel sito em Largo das Antigas Serrações, S. Pedro de Moel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande sob o artigo n.º 16.628, propriedade de Miguel Bastos André, a Câmara delibera:

NOTIFICAR o proprietário do imóvel, Miguel Bastos André, com o NIF 214390462, residentes em Rua das Saudades, n.º 3, S. Pedro de Moel, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, e pela Lei n.º 28/2010, de 02/09, para, no prazo de 120 dias, promover a execução dos trabalhos necessários a sanar as deficiências verificadas pela Comissão de Vistorias, nomeadamente:

- As obras necessárias à reparação e conservação do edificado devem garantir a substituição dos elementos estruturais danificados da cobertura, a substituição e reposição do revestimento da cobertura e a consolidação e isolamento das paredes exteriores e ser antecedidas das autorizações e dos controles administrativos necessários à sua execução;

- Estas obras devem contemplar a consolidação e reforço estrutural das paredes exteriores do imóvel, o que deverá ser antecedido pelo escoramento do talude periférico e pelo isolamento exterior daquelas paredes, operação esta que deverá ser devidamente autorizada pelas entidades que superintendem esta área, nomeadamente, Câmara Municipal da Marinha Grande e Agência Portuguesa do Ambiente.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. E/2875/2018 - Pedido de ocupação de espaço público com abertura de vala para execução de ramais domiciliários de gás natural - Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.

414 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/2875/2018, datado de 23/03/2018, referente ao pedido de ocupação da via pública, apresentado por **LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**, com o NIPC 502761024, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo **em Rua da Indústria n.º 13**, freguesia e concelho de Marinha Grande, num total de 3,00 metros.

Presente parecer técnico da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, datados de 20/03/2018 e de 26/03/2018, sobre o assunto, bem como despacho proferido em 27/03/2018 pelo do Sr. Vereador do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, no uso da competência delegada pela Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 03/11/2017.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer **DESFAVORÁVEL** ao pedido de ocupação da via pública para abertura de 3,00 metros de vala para realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a cabo em Rua da Indústria n.º 13, freguesia e concelho de Marinha Grande, nos termos e fundamentos do parecer técnico que a seguir se transcreve, devendo ser encontrada uma solução alternativa: *“Tendo em atenção que este arruamento foi pavimentado recentemente (2012) no âmbito da empreitada “BENEFICIAÇÃO DA RUA DA INDÚSTRIA - CP N.º 04/09 (DIRM)” e que o pavimento é em betão betuminoso em bom estado de conservação, sem cortes ou reparações, estes serviços são da opinião que não se deve autorizar o corte do betuminoso”.*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.º nº 408/18 datado de 28/02/2018 - Proc.º n.º 72/18, datado de 28/02/2018 - Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura

415 - Presente requerimento com o registo de entrada n.º 408/18 de 28-02-2018, apresentado pela **Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura**, com sede na Rua da Coletividade, n.º 3, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande, em que é solicitada a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela legalização de alterações efetuadas no seu pavilhão multiusos, sito na rua da Sociedade Desportiva e Recreativa do Pilado - Escoura, da mesma freguesia cujo processo administrativo tramitou nesta Câmara Municipal sob o n.º 72/18.

Presente informação jurídica, datada de 04-05-2018, sobre o assunto.

Considerando que:

- A Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura, com sede na Rua da Coletividade, n.º 3, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande solicitou, através do requerimento n.º 408/18 de 28-02-2018, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela legalização de alterações efetuadas no seu pavilhão multiusos, sito na rua da Sociedade Desportiva e Recreativa do Pilado e Escoura, cujo processo administrativo tramitou nesta Câmara Municipal sob o n.º 72/18;

- A referida associação utiliza o pavilhão em causa para a realização de festas populares e outras atividades de lazer, designadamente jogos tradicionais;

- De acordo com o artigo 1.º dos seus estatutos a associação tem por fim o exercício de atividades culturais, recreativas, sociais e desportivas, pelo que o pavilhão é utilizado para os fins para os quais a associação foi constituída;

- Encontra-se legalmente constituída por escritura pública celebrada a 17-09-1986, tendo a sua constituição sido publicitada na III série do Diário da República, n.º 246, de 24-10-1986;

- A legalização das alterações efetuadas no referido pavilhão, e a sua adequação às normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso, visam permitir que a interessada prossiga os seus fins estatutários em condições de segurança;

- Estão reunidas todas as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 119.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, nomeadamente, a associação integrar o grupo de entidades que, de acordo com a citada norma, podem beneficiar da isenção, encontrar-se legalmente constituída e a legalização das alterações efetuadas no referido pavilhão permitir que a mesma prossiga os seus fins estatutários;

Ponderada a importância do papel que a associação em causa assume na promoção de atividades desportivas e recreativas junto da população marinhense, a Câmara Municipal delibera DEFERIR, ao abrigo da norma já citada, o pedido acima identificado, apresentado pela Sociedade Desportiva e Recreativa de Pilado e Escoura, com sede na Rua da Coletividade, n.º 3, Pilado, freguesia e concelho da Marinha Grande, para isenção do pagamento das taxas devidas pela legalização do seu pavilhão multiusos, sito na Rua da Sociedade Desportiva e Recreativa do Pilado e Escoura, da mesma freguesia, no valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO MUNICÍPIO

16. Pedido de indemnização por danos em viatura automóvel – Buraco no pavimento - Rua dos Bentos, Amieira/Peró Neto - Requerente: Bruno Eugénio Amaral Rocha – Alegações em sede de audiência prévia - Indeferimento final

416 - A Sr.ª Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

Presente requerimento apresentado em 16-06-2017, do Advogado Dr. João A. Mira, em representação, sem mandato, do seu cliente, Bruno Eugénio Amaral Rocha, portador do Cartão de Cidadão n.º 12511079 0ZY4, válido até 20-09-2020, residente na Rua Central, n.º 10, Moura, 3450-384 Tresó (Mortágua), no qual descreve as circunstâncias em que ocorreu um incidente com o veículo que conduzia, no passado dia 07-06-2017, de matrícula 39-PV-60, marca BMW, na Rua dos Bentos, Amieira, em direção ao Peró Neto, instruído com cópias das declarações que prestou na GNR de Vieira de Leiria, e da fatura/recibo da reparação dos danos, no valor de 236,90€, que imputa ao Município e dos quais pretende ser ressarcido.

Presente cópia do Auto de Ocorrência n.º 114/17, da Guarda Nacional Republicana de Vieira de Leiria, que se deslocou ao local.

Presente informação da DISU-Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos sobre os factos relatados pelo requerente.

Presente Informação jurídica n.º I/606/2018-FO, de 08-03-2018, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se concluiu pela não verificação cumulativa de

todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual (das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública) designadamente o pressuposto do nexo de causalidade entre o eventual facto ilícito imputável ao município e o dano reclamado pelo requerente, uma vez que para os danos alegados também concorreu o comportamento do condutor, face às condições concretas daquela via de circulação, o que daria lugar a uma repartição do dano real, em resultado do concurso de culpas, devendo atender-se ao disposto no art.º 4.º da citada Lei n.º 67/2007, relativo à culpa do lesado, pelo que se propõe o indeferimento do pedido de indemnização do requerente, Bruno Eugénio Amaral Rocha, no valor total de 236,90€.

Presente deliberação desta Câmara Municipal de 19-03-2018, que aprovou o projeto de indeferimento do pedido indemnizatório e determinou a realização de audiência prévia do requerente.

Presentes notificações efetuadas ao requerente e seu mandatário, por ofícios S/1165/2018 e S/1160/2018, de 21-03-2018.

Presentes alegações apresentadas, tempestivamente, em 06-04-2018.

Presente informação jurídica n.º I/1078/2018, de 24-04-2018, que apreciou as alegações e conclui:

- a) Que pese embora o requerente ter reduzido o seu pedido de indemnização para metade daquele valor inicial, fixando-o agora em 118,45€, é ao Tribunal competente que caberá determinar, com base na gravidade das culpas de ambas as partes e nas consequências que delas tenham resultado, se a indemnização deve ser totalmente concedida, reduzida ou mesmo excluída, nos termos do previsto no art.º 4.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro;
- b) Que das alegações/afirmações do lesado não resultaram quaisquer factos novos que, de forma sustentada e inequívoca permitam afastar ou alterar a factualidade dada por provada e subsequentes conclusões constantes da deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 19-03-2018 mantendo, por isso, a proposta de indeferimento do pedido de indemnização, no valor de 236,90€, ainda que reduzido a metade por proposta apresentada em sede de audiência prévia,

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da primeira informação n.º I/606/2018-FO, e com a apreciação das alegações efetuada pela informação I/1078/2018-FO, a qual se dá aqui e para os legais efeitos, como integralmente reproduzida e que fica anexa à ata (Anexo 6), delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado por Bruno Eugénio Amaral Rocha e pelo seu mandatário, Dr. João A. Mira, em virtude de não se mostrarem verificados todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, designadamente o pressuposto da culpa exclusiva do Município, previsto no artigo 10.º da Lei n.º 67/2007, de 17 de Julho, porquanto para os danos também concorreu a culpa do lesado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

AÇÃO SOCIAL

17. Celebração de acordo de regularização de dívida em nome de José Augusto Jorge Graça.

417 - Presente requerimento com o registo de entrada E/3886/2018, datado de 18 de abril, em nome de José Augusto Jorge Graça, a solicitar o pagamento em 24 prestações mensais da dívida existente, referente a rendas em atraso.

Presente informação n.º 1097 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – D.C.D.- datada de 27 de abril de 2018, através da qual se expõe a situação do referido arrendatário e as circunstâncias que levaram à existência da presente dívida por parte deste e propõe a celebração de um acordo de regularização do montante que se encontra por liquidar, no valor de 948,90€, em 24 prestações mensais, a partir do próximo mês de junho.

Considerando que José Augusto Jorge Graça, com o rendimento mensal que auferir, não reúne condições económicas que lhe permitam liquidar integralmente o montante em causa;

Considerando a intenção de Maria de Fátima Graça, a rogo do pai - José Augusto Jorge Graça - em liquidar a dívida que existe para com o Município da Marinha Grande, no valor de 948,90€ (novecentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos);

Considerando a proposta apresentada para pagamento da dívida, em 24 prestações mensais, sendo 23 no valor unitário de 39,54€ (trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) e a 24.ª, no valor de 39,48€ (trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos);

Considerando a alínea k) do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento de Atribuição, Gestão e Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor que determina que, de entre outros, se constituem como deveres e obrigações dos arrendatários, apresentar justificação válida, em caso de atraso no pagamento da renda ou acumulação de vários meses em dívida (seis prestações), de forma a vir a ser celebrado um acordo prestacional, com vista à regularização do montante em dívida;

Considerando que o Regulamento de Atribuição, Gestão e Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande em vigor, é omissivo quanto à competência da Câmara Municipal em deliberar a aprovação da proposta de pagamento em prestações;

Considerando a atribuição de competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento de Atribuição, Gestão e Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande concordar com o pagamento da dívida, no valor de 948,90€ (novecentos e quarenta e oito euros e noventa cêntimos) em 24 prestações mensais, sendo 23 prestações, no valor unitário de 39,54€ (trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos) e a 24.ª, no valor de 39,48€ (trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), com efeitos a partir do próximo mês de junho do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Realojamento temporário de munícipe em situação de vulnerabilidade e emergência social em habitação sita na Travessa de Diu n.º 5 - Lameira da Embra.

Sobre este ponto a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** questionou o seguinte:

“Qual o papel do Município em matéria de apoio a vítimas, designadamente as de violência doméstica?”

Recomendamos que a Câmara Municipal tenha, pelo menos, um técnico certificado no apoio à vítima. A intervenção nesta área vai muito para além do alojamento. É preciso saber elaborar planos de segurança, acionar meios extraordinários de apoio, definir projeto de vida, etc.”.

418 - Presente informação n.º 868 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 5 de abril de 2018, dando conta da situação sócio-económica e familiar da munícipe identificada na informação técnica.

Considerando que a munícipe em causa se dirigiu aos serviços da DCD no passado dia 4 de abril do corrente ano, encaminhada pela técnica de serviço social do I.S.S. - serviço local da Marinha Grande -, a fim de expor a sua situação de vulnerabilidade social;

Considerando que no passado dia 1 de abril e na sequência de um desentendimento com o seu companheiro foi agredida pelo mesmo, na presença das duas filhas menores, tendo ficado com marcas bastante evidentes no rosto;

Considerando que segundo esta, os episódios de violência doméstica ocorrem desde o início da relação do casal, que já dura há 9 anos;

Considerando que em situações anteriores, o companheiro sempre teve o cuidado de não lhe deixar marcas visíveis;

Considerando que a violência entre casais de etnia cigana é, na maioria das vezes, encoberta pelos elementos do sexo feminino, por uma questão cultural;

Considerando que ao contrário do que é comum entre mulheres da sua etnia, a munícipe apresentou queixa contra o companheiro na esquadra da Marinha Grande e detém o ESTATUTO DE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA desde o passado dia 1 de abril;

Considerando que foi ainda sujeita à realização de exames no Instituto de Medicina Legal;

Considerando que tem hábitos de trabalho, estando a entidade patronal deveras satisfeita com o seu desempenho profissional;

Considerando que até hoje, não obstante os esforços envidados, a munícipe ainda não conseguiu arrendar uma habitação no mercado de arrendamento livre, dado os valores aplicados;

Considerando que por esse motivo ainda partilha a mesma habitação com o agressor;

Considerando que é seu objetivo autonomizar-se;

Considerando que para o efeito, necessita de encontrar uma alternativa habitacional mais acessível em termos de custos, que lhe permita durante um determinado período de tempo conseguir arranjar um fundo de maneio para futuramente poder arrendar uma habitação no mercado livre;

Considerando que o Município da Marinha Grande dispõe de uma habitação, de tipologia T3, mais concretamente na Travessa de Diu n.º 5, Lameira da Embra que tem vindo a ser utilizada para realojamento temporário de famílias em situações de vulnerabilidade e emergência social;

Considerando que quer o n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, quer o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição, Gestão e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, prevê: “ *que têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, os indivíduos e agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade, emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as decorrentes de violência doméstica.*”;

Considerando ainda que nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do regulamento, “*as condições de adequação e de utilização das habitações são definidas pela Câmara Municipal, em função da necessidade habitacional que determina a respetiva atribuição, a qual deve ser atestada pelas entidades competentes, nomeadamente Serviços de Proteção Civil, Tribunais, Ministério Público ou Instituto de Segurança Social se, e quando acompanhada por qualquer um desses serviços e pela UOC, quando assim não suceda.*”

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com o artigo 14º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, republicada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto, realojar temporariamente, por um período de 12 meses, a munícipe em questão, cujo valor da renda ao abrigo da legislação em vigor, será no valor de 18,96€ (dezoito euros e noventa e seis cêntimos), a partir do próximo mês de junho do corrente ano.

Mais delibera, aprovar a minuta do contrato de arrendamento que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Revisão do valor da renda, sob o regime de arrendamento apoiado, de Ricardo Miguel Santos Casaca, inquilino residente na Rua Júlio Braga Barros, blc 3 - 1º c, Casal de Malta por motivo de alteração do rendimento.

419 - Presente informação n.º 1087 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento – DCD - datada de 26 de abril de 2018, a dar conta da necessidade de proceder à revisão do valor da renda da habitação em epígrafe, por motivo de alteração no rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

Considerando que a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação de fim social e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Decretos-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro e 166/93, de 7 de maio;

Considerando que nos termos do artigo 3.º da referida Lei, são apresentadas as definições/ponderações, a ter em conta para o cálculo do valor da renda;

Considerando que o seu artigo 21.º, prevê que o valor das rendas em regime do arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, sendo a taxa de esforço (T) o valor arredondado à milésima, que resulta da seguinte fórmula:

$T = 0,067 \times (RMC/I.A.S.)$ em que:

T= taxa de esforço

RMC = Rendimento Mensal Corrigido do Agregado Familiar

I.A.S. = Indexante dos Apoios Sociais (428,90€).

Considerando que ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, há lugar à revisão da renda, a pedido do arrendatário, nas situações de alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar.

Considerando a alteração, no rendimento mensal do agregado familiar;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 23.º da mesma Lei, a renda atualizada ou revista, nos termos dos números anteriores, é devida no segundo mês subsequente ao da data de receção, pelo arrendatário, da comunicação do senhorio com o respetivo valor.

Considerando, por fim, os cálculos que se encontram demonstrados na ficha do inquilino e que têm por base os documentos facultados pelo próprio.

Considerando que o n.º 2 do artº 26.º do Regulamento determina que a renda em regime de arrendamento apoiado não pode ser de valor inferior a 1% do I.A.S. vigente em cada momento;

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e, em conformidade com o artigo 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual proceder à revisão do valor da renda de, Ricardo Miguel Santos Casaca sendo o valor a aplicar o constante do quadro seguinte:

RUA JÚLIO BRAGA BARROS, BLC 3

MORADOR	FRAÇÃO	DATA CONTRATO	RENDA/17	RENDA/18
RICARDO MIGUEL SANTOS CASACA	1º C	01/01/1999	4,51€	22,12 €

Mais delibera, em conformidade com o n.º 6 do art.º 23.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual que a aplicação da referida renda entre em vigor a partir do 1.º dia útil de junho de 2018.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Proposta de exclusão da candidatura apresentada em 2017 pela A.P.P.A.C.D.M. para a substituição dos estores das janelas do edifício na Rua Professor Bento Jesus Caraça: Audiência prévia.

Presente a seguinte proposta:

“Presente informação n.º 1102/2018 da DCD, datada de 27 de abril, relativa à proposta de exclusão da candidatura da Associação mencionada em epígrafe apresentada, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, consubstanciada no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que determina que os apoios financeiros não compreendem obras já realizadas e recebidas pelo dono da obra.

Considerando que em reunião de câmara, datada de 27 de novembro de 2017 e nos termos do previsto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, adiante designado RMAAB, foi deliberada a admissão da candidatura apresentada pela APPACDM, em 2017, com vista à substituição dos estores das janelas do edifício;

Considerando que a entidade, em 24 de janeiro do presente ano e através de correio eletrónico com o registo de entrada E/884/2018, que se anexa, informou que a obra de colocação dos estores nas instalações da sede havia sido realizada no período compreendido entre 3 a 22 de janeiro de 2018, estando deste modo, concluída.

Considerando que nos termos do parecer exarado pela C.C.D.R.C., datado de 8 de agosto do ano transato, que se anexa, o Município da Marinha Grande não pode participar despesas de entidades beneficiárias de apoio financeiro, realizadas em data anterior à da deliberação do apoio propriamente dito.

Considerando que em deslocação às instalações da A.P.P.A.C.D.M. realizada no passado dia 21 de março do corrente ano, se confirmou que a obra está concluída e em pleno funcionamento;

Considerando que Associação foi notificada através de ofício com o registo de saída S/1279/2018, datado de 2 de abril, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, para se pronunciar a respeito da intenção do Município em excluir a referida candidatura;

Considerando que durante o prazo concedido para o efeito, a A.P.P.A.C.D.M., não se pronunciou a respeito;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do regulamento cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a decisão final de admissão ou exclusão;

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera em conformidade com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que determina que os apoios financeiros não compreendem obras já realizadas e recebidas pelo dono da obra e ainda com o n.º 4 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra, excluir a candidatura da A.P.A.C.D.M. com o registo de entrada E/8909/2017, datada de 29 de setembro de 2017, pelo facto de a obra já estar concluída.

Mais delibera determinar a realização de audiência prévia escrita da interessada, conforme previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA - Código de Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por _____ e aprovada em minuta.”

Este ponto foi colocado a discussão e registaram-se as seguintes intervenções:

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro fez as seguintes observações:

- a APPCDM apresentou a candidatura a 29/09/2017;
- a APPACDM informou nessa data que: os estores estavam obsoletos e estavam deteriorados devido ao uso e às condições atmosféricas e a grande maioria já

não funcionava; está a investir na eficiência energética da instituição e melhor iluminação; pretende melhorar a segurança do edifício relativamente a possíveis atos de vandalismo e furto; era evidente a necessidade de urgência de tomar decisões, pois não podia continuar com os estores nestas condições;

- *o processo foi a reunião de Câmara para ser admitido a 27/11/2017, decisão deliberada pelo órgão;*
- *desde então, o processo não voltou a este órgão para ser apreciado.;*
- *naturalmente que a APPACDM, sem respostas da Câmara, teve de tomar decisões e fez a mudança dos estores por sua conta.*
- *agora a vereadora Célia vem dizer que a candidatura foi excluída porque a obra já está feita (com que legitimidade envia um requerimento a dar conta de que a Câmara Municipal tenciona indeferir quando o órgão competente ainda não se pronunciou???)*
- *é lamentável que este executivo permanente continue sem dar respostas atempadas aos munícipes, às instituições e às empresas.*

Não se percebe por que razão há um atraso na análise desta candidatura. A Candidatura não pode ser excluída por motivos imputáveis à administração. Se a Câmara Municipal não analisa e decide os processos atempadamente as instituições não poderão ser prejudicadas por esse facto.”

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** propôs que a Sr.ª Presidente retire o processo, e que conjuntamente com o Gabinete Jurídico construam uma solução, com base em argumentação jurídica e até política, de modo a que a responsabilidade não seja imputada à instituição mas sim à Câmara.

A **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** referiu que quando o processo estava pronto para vir à reunião, em janeiro de 2018, foi quando foi recebido o e-mail a informar que a obra estava feita.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que vai voltar a enviar à Sr.ª Presidente as 3 propostas apresentadas em 20 de fevereiro e que nunca foram agendadas.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** questionou porque não foram agendadas.

A **Sr.ª Presidente** informou que quando os Srs. Vereadores do MpM apresentaram as propostas já o procedimento para alteração do regulamento estava iniciado, e contempla as 3 valências.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que mantém a sua proposta e pediu à Sr.ª Presidente que retire o processo e que encontre uma solução em que a Câmara assuma a sua responsabilidade.

Após a discussão da proposta, e depois de ter prestado esclarecimentos aos Srs. Vereadores sobre as questões referentes à admissão de candidaturas e atribuição de apoios, a **Sr.ª Presidente** concordou em retirar o ponto.

21. Celebração de Protocolo de Cooperação entre a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., e a Câmara Municipal da Marinha Grande - Promoção de uma alimentação saudável e prática de atividade física junto da população do concelho da Marinha Grande

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** questionou sobre o que realmente, e em concreto, são os compromissos da Câmara Municipal no âmbito deste protocolo.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou se houve intervenção da câmara ou se é um protocolo igual para todos.

A **Sr.ª Presidente** confirmou que é uma minuta igual para todos os municípios.

A **Sr.ª Vereadora Célia Guerra** informou que se pretende a sensibilização, também dos pais, para a alimentação saudável, e irá envolver todo o ensino público e até algumas instituições privadas.

Seguidamente a **Sr.ª Presidente** colocou a votação a seguinte proposta:

420 - Presente proposta de protocolo da administração regional de saúde do centro, I.P., com vista à promoção de uma alimentação saudável e prática de atividade física junto da população do concelho da Marinha Grande;

Presente informação da Divisão Jurídica e Comunicação a dar conta do enquadramento quanto à competência da Câmara Municipal para a sua aprovação.

Considerando que o Plano Nacional de Saúde - Extensão a 2020 define como um dos seus quatros eixos estratégicos as "Políticas Saudáveis", prevendo que todos devem contribuir para a criação de ambientes promotores da saúde e do bem-estar das populações.

Considerando, que atualmente, em Portugal os hábitos alimentares inadequados são o fator de risco que mais contribui para o total de anos de vida saudável perdidos pela população e um determinante importante da doença crónica. Que estas doenças, no seu todo, são ainda a principal causa de absentismo e incapacidade no trabalho sendo contribuintes importantes para a baixa produtividade e competitividade nacional e ameaça importante à sustentabilidade do sistema da segurança social.

Considerando que o Governo deu início à implementação de um conjunto de medidas para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e da atividade física no contexto dos Programas de saúde prioritários nas áreas de promoção da alimentação saudável e da promoção da atividade.

Considerando que a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., apresentou durante vários anos indicadores de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares excessivos relativamente às restantes regiões do país e médias nacionais, pelo que esta área foi considerada uma das suas prioridades de intervenção em saúde pública.

Considerando que é reconhecida a relevância dos Municípios como parceiros da Saúde para o desenvolvimento de intervenções no âmbito da promoção da alimentação saudável e da atividade física, numa dimensão de proximidade e para uma maior adequação das políticas às diferentes necessidades e realidades do território.

Considerando que o desenvolvimento e a participação por parte dos Municípios em atividades no âmbito da prevenção da doença é crucial, constituindo-se com estruturas privilegiadas para intervir sobre os determinantes em saúde.

Considerando que as Câmaras Municipais são parceiros estratégicos e imprescindíveis da Saúde, na implementação de medidas que incluam a promoção da alimentação saudável e da atividade física, devendo as mesmas ser consideradas como eixos prioritários de intervenção no Plano Municipal de Saúde, indo ao encontro dos objetivos traçados pelo Governo Português, de incentivar o consumo alimentar adequado e a consequente melhoria do estado nutricional dos cidadãos, bem como a prática de atividade física, com impacto direto na prevenção e controlo das doenças crónicas.

A Câmara ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº25/2015, de 30 de março, delibera celebrar o Protocolo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (em anexo – Anexo 7), de forma a promover uma alimentação saudável e a prática de atividade física junto das instituições e população do concelho da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURA

22. Proposta de fixação de preços de bilhetes para espetáculos de junho e julho de 2018 na Casa da Cultura Teatro Stephens.

421 - Assumindo o protagonismo que detém na memória e identidade marinhenses, pretende-se que a Casa da Cultura - Teatro Stephens venha a determinar os espíritos criativos locais, a promover e a incentivar a partilha de saberes e experiências, e a potenciar os horizontes de todos os que se revêem numa programação regular, eclética e enriquecedora. Acima de tudo trabalhar para que este equipamento seja um pólo de desenvolvimento cultural e um garante na formação de públicos, fundamentais na sua sustentabilidade futura. Nesse sentido propomos que a programação apresentada sendo balizada por princípios de rigor orçamental, permita dar a conhecer ao público marinhense projetos que se destaquem na cena cultural local, regional e/ou nacional.

Por forma a possibilitar a venda de bilhetes, e atendendo a que a contratualização dos espetáculos referidos no quadro seguinte se encontra em tramitação ou finalizada (consoante os casos), fazendo parte da proposta de programação e de fixação de preço de bilhetes de ingresso para os meses que constituem o 1.º semestre de 2018 – cf. I/2973/26.10.2017, e que teve o correspondente despacho de aprovação da Sr.ª Vereadora da Cultura, Dr.ª Célia Guerra datado de 10 de novembro. Considerando ainda que da mesma programação fazem igualmente parte, outros espetáculos que ainda não constavam da informação anteriormente referenciada, designadamente o espetáculo de teatro infantil “Caminho Marítimo para a Desgraça”, o espetáculo com Duo Campos - Luciano inserido na Candidatura da Comunidade Intermunicipal “Região de Leiria Rede Cultural” e o espetáculo integrado no Festival Cisternmúsica com a Orquestra Consonância, mas que se encontram contextualizados na I/1188/2018;

Que o Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente o seu artigo 6.º, refere que este é um equipamento cultural sob gestão da Câmara Municipal, e o n.º 9 artigo 26.º define que o preço dos bilhetes, a fixar por deliberação da Câmara Municipal, está limitado a um preço mínimo de 1 euros e a um preço máximo de 30€;

Que de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;

Que segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Propõe-se a fixação dos preços para os bilhetes de ingresso nos eventos de junho e julho de 2018 na CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

JUNHO	Tipologia	Projeto	Valor Cachet c/ IVA	Preço do bilhete proposto
9 – 21h30	MÚSICA e POESIA	A FLOR DO LÁCIO	1.812,50€	5€
16 – 16h00	TEATRO	CAMINHO MARÍTIMO PARA A DESGRAÇA	780,00€	3€
22 – 21h30	MÚSICA	DUO CAMPOS - LUCIANO	550,00€	Gratuito CIMRL
JULHO				
7 – 21h30	MÚSICA	ORQUESTRA CONSONÂNCIA - CISTERMÚSICA	3.000,00€	5€

A Câmara Municipal da Marinha Grande, analisou a proposta e delibera ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar os montantes dos bilhetes para entrada nos espetáculos de junho e julho de 2018 que vão decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

23. Proposta de retificação dos contratos n.º DCD - 2018/06, DCD - 2018/07, DCD - 2018/08, DCD - 2018/09 e DCD - 2018/11

422 - Presente informação nº I/1179/2018 da Divisão de Cidadania e Desenvolvimento que dá conhecimento à Câmara Municipal, de que identificou uma incorreção, em resultado de um erro involuntário de escrita, na redação dos seguintes contratos programa de patrocínio desportivo celebrados na sequência de deliberações de 2 e 16 de abril de 2018:

- Contrato nº DCD - 2018/06, celebrado em 10-04-2018 com a *Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio*, que tem por objeto o patrocínio financeiro do “Festand” no valor total de 500,00 euros;~

-
- Contrato nº DCD - 2018/07, celebrado em 10-04-2018 com o *Clube de Atletismo da Marinha Grande*, que tem por objeto o patrocínio financeiro do “6º Meeting Fernando Alves/3º Meeting Jovem” no valor total de 300,00 euros;
- Contrato nº DCD - 2018/08, celebrado em 10-04-2018 com o *Grupo Desportivo Casa Águia Competição*, que tem por objeto o patrocínio financeiro do “11º Open/28º Concurso de Pesca Desportiva” no valor total de 1.000,00 euros;
- Contrato nº DCD - 2018/09, celebrado em 10-04-2018 com o *Grupo Desportivo Casa Águia Competição*, que tem por objeto o patrocínio financeiro da “participação da entidade no Campeonato Mundial de Pesca Desportiva de Mar” no valor total de 1.500,00 euros; e
- Contrato nº DCD - 2018/11, celebrado em 23-04-2018 com o *Clube Desportivo Moitense*, que tem por objeto o patrocínio financeiro da “4ª Corrida à Lebre em Atletismo” no valor total de 600,00 euros.

Nos referidos contratos, onde se lê, no nº 8 da cláusula 4ª, que **“em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes”**, aqueles serviços propõem que se proceda à reformulação deste parágrafo, devendo passar a ler-se: **“em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes”**.

Atendendo a que os referidos contratos foram já formalizados, assinados e publicados, os serviços propõem ainda, para efeitos sanção desta incorreção, com efeitos à data da celebração destes documentos, a aprovação de uma adenda a estes contratos, devendo ser assinadas pelos mesmos subscritores e publicadas nos termos legais e regulamentares em vigor

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra e ao abrigo da competência conferida pelo art.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo, delibera proceder à retificação do nº 8 da cláusula 4ª de cada uma das minutas dos supra identificados contratos e, onde se lê “em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes”, deve passar a ler-se que “em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2019 e subsequentes”.

Mais delibera, em consequência, aprovar a correspondente adenda a cada um dos contratos nºs:

DCD - 2018/06, celebrado em 10-04-2018 com a Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio;

DCD - 2018/07, celebrado em 10-04-2018 com o Clube de Atletismo da Marinha Grande;

DCD - 2018/08, celebrado em 10-04-2018 com o Grupo Desportivo Casa Águia Competição;

DCD - 2018/09, celebrado em 10-04-2018 com o Grupo Desportivo Casa Águia Competição;

DCD - 2018/11, celebrado em 23-04-2018 com o Clube Desportivo Moitense, com efeitos retroativos à data da respetiva celebração.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Sorteio para o ato público de atribuição de 12 lugares para o exercício da venda ambulante no recinto das festas da cidade, no Parque da Cerca, concelho da Marinha Grande

423 - Considerando que nos dias 01 a 03 de junho de 2018 decorrerão a Festas da Cidade;

Considerando que parte do recinto das festas é destinado ao exercício da atividade de venda ambulante em lugar fixo;

Considerando que, por força do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida Por Feirantes e Vendedores Ambulantes, a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante é feita por sorteio.

Ao abrigo do previsto no artigo 20.º n.º 1, conjugado com o artigo 21.º, n.º 5, do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida Por Feirantes e Vendedores Ambulantes, a Câmara Municipal delibera:

- a) **Dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 12 lugares para o exercício da atividade de venda ambulante, através de sorteio, por ato público, e a sua publicitação em conformidade com o artigo 20.º, n.º 1 do Regulamento, que a seguir se identificam:**
 - 6 lugares com 8m2 cada comercialização de pipocas, frutos secos e similares;
 - 6 lugares com 36 m2 para instalação de unidades móveis de restauração e bebidas de carácter não sedentário, para a prestação de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário.
- b) **Aprovar as condições constantes do edital do sorteio e programa de procedimento, que se dão aqui por reproduzidos e que anexam à presente ata (Anexo 8).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

CÂMARA

25. Atribuição do nome «Albino Reis Paulo» ao Pavilhão Desportivo Municipal de Vieira de Leiria

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que as Vereadoras da CDU reiteram a proposta dos membros da CDU da Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria e trouxeram à Câmara esta proposta.

Sobre Albino dos Reis Paulo nada mais tem a acrescentar, uma vez que o seu currículo fala por si.

A **Sr.ª Presidente** disse que corrobora as palavras da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho sobre Albino dos Reis Paulo, com quem conviveu grande parte da sua vida.

424 - Presente:

1. a recomendação dos membros eleitos pela Coligação Democrática Unitária (CDU) à Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria, remetida ao conhecimento do Executivo Municipal pelo Senhor Presidente daquela Assembleia de Freguesia e que se dá por reproduzida em anexo;
2. o requerimento das Vereadoras eleitas pela Coligação Democrática Unitária (CDU) para que fosse esta recomendação presente, discutida e votada pela Câmara Municipal na primeira Reunião Ordinária seguinte;
3. a proposta das Sras Vereadoras da CDU de atribuição do nome de “Albino Reis Paulo” ao Pavilhão Desportivo Municipal da freguesia de Vieira de Leiria, subscrita pela Senhora Presidente;

A Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea ee), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibera aprovar a atribuição do nome «ALBINO REIS PAULO» ao Pavilhão Desportivo Municipal de Vieira de Leiria.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

E nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente encerrou a reunião eram 18:50 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,